



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 14 de janeiro de 2014.

Ofício n.º 048/14 – GAB

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
0000000176 -2014 23/01/2014 3:24:27 PM
Interessado (a): CARLOS EDUARDO MOURA
Assunto: Resposta ao Requerimento

Prezado Presidente,



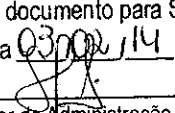
Em resposta ao requerimento n.º 3112/2013, de autoria do ilustre Vereador Carlos Eduardo de Moura, o qual solicita informações quanto ao agendamento de consultas no Posto de Saúde, estamos encaminhando resposta da Diretora do Departamento de Assistência à Saúde para análise do nobre Edil.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e distinta consideração.



Vito Ardito Lerario
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
N e s t a

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Encaminhar documento para Sessão
do dia 03/02/14

Diretor de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

OFÍCIO Nº 206/2013 – DAS

27 de dezembro de 2013.

Ref.: Requerimento nº 3112/2013

Vereador Carlos Eduardo de Moura – “Magrão”.

Senhor Prefeito:

Em atenção ao Requerimento supracitado, seguem considerações e informações a respeito dos dados solicitados.

Exposição Inicial:

Considerando que o Município contempla atualmente 21 Equipes de Saúde da família e 03 Unidades Básicas de Saúde para a oferta da Assistência na Atenção Primária;

Considerando as diretrizes e prerrogativas estabelecidas pelo Ministério da Saúde em relação à estratégia de Saúde da Família;

Considerando que a Atenção Básica caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde;

Considerando que esta prática desenvolve-se por meio de trabalho em equipe, dirigido a populações de territórios bem delimitados, pelas quais assume a responsabilidade sanitária;

Considerando as atribuições inerentes ao Agente Comunitário de Saúde, sendo as principais:

- Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as serviços, conforme orientação de sua coordenação local;
- Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;

Considerando que tal estratégia configura-se como porta de entrada e como contato preferencial dos usuários com os sistemas de saúde;

Considerando os princípios da universalidade, da acessibilidade e da coordenação do cuidado, do vínculo e continuidade, da integralidade, da responsabilização, da humanização, da equidade e da participação social;

Considerando que o maior percentual de solicitações para consultas médicas provém da atenção básica através das ESF e UBS;

Considerando que, em todas as Unidades, já se encontra disponível o Sistema Informatizado SISREG – Sistema de Regulação Ministerial para efetuar os agendamentos de consultas e exames.

Considerando que esta SMS já está em fase final do processo de descentralização dos agendamentos a fim de facilitar o acesso à população e que está sendo realizado novo cálculo de cotas a serem disponibilizadas para cada Unidade, baseando-se em análise e diagnóstico (a partir dos parâmetros da Portaria Nº. 1101) de algumas variáveis importantes, tais como:

- Levantamento da produção médica de cada unidade de saúde (PSF e UBS), médicos especialistas concursados e contratados a fim de se obter a capacidade instalada em termos de oferta de consulta.

Rua Major José dos Santos Moreira, nº 570 – Centro – Pindamonhangaba – SP – CEP12410-050
TELEFAX (12) 3644-5964 – e-mail: saude.depto@pindamonhangaba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

• Levantamento da produção de apoio diagnóstico relacionando estes números com o número de consultas a fim de se obter uma média de exames solicitados por paciente.

Tal levantamento irá propiciar o estabelecimento e distribuição de cotas às Unidades de Saúde sendo que os agendamentos não mais serão realizados através do CEM - Centro de Especialidades Médicas e sim através da Unidade mais próxima da residência do paciente, aproximando assim a Unidade da população.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

DR. MARISTELA LUZIA
Diretora do Depto. de Assistência à Saúde

CIENTE:

SANDRA MARIA CARNEIRO TUTIHASHI
Secretária de Saúde e Assistência Social

Exmo. Sr.
Dr. Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal